

TERMOS DE USO

1 NOMENCLATURA E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1 ADERENTE é a pessoa física ou jurídica que realiza seu cadastro para obter acesso às funcionalidades prestadas pelo Jurisfox, usufruindo, assim, das ferramentas tecnológicas oferecidas pela CONTRATADA.
- 2 A conta criada para fins de uso do Jurisfox é pessoal, desta feita, cada ADERENTE é, para os fins deste contrato, considerado como único usuário do aplicativo, independentemente de existirem mais usuários vinculados ao ADERENTE.
- 3 CONTRATADA é a pessoa jurídica de direito privado, denominada **ATI SERVICE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.740.548/0001-94.
- 4 USUÁRIO (ADERENTE) é toda pessoa física ou jurídica, representada por um endereço de e-mail válido, que tem acesso mediante senha ao uso dos serviços disponibilizados pela CONTRATADA.
- 5 A simples adesão ao presente contrato e utilização do Jurisfox não implica no direito do ADERENTE ao uso de qualquer outro software de propriedade da CONTRATADA, bem como o acesso às atualizações e novas versões deste.
- 6 A CONTRATADA reserva-se ao direito de não aceitar a criação ou alteração de USUÁRIO cuja contratação implique em alto processamento de dados. A CONTRATADA não se responsabiliza pelo uso de senhas que possam ser facilmente identificadas por terceiros de má-fé.
- 7 O Jurisfox poderá não fornecer publicações processuais dos processos que correm sob sigilo ou em segredo de justiça, respeitando o disposto em lei.
- 8 O Jurisfox tem abrangência em todo o Brasil, inclusive os Tribunais Superiores, ficando a critério do usuário indicar a qualquer momento dentro de sua área do Jurisfox, os números dos processos, somente nos padrões do CNJ, que deseja que sejam feitos os monitoramentos de movimentações e leitura de publicações. O Jurisfox fornece as publicações processuais a partir da leitura pelos números do processos nos Diários de Justiça das seguintes UFs: AC, AL, AP, AM, BA, CE, DF, ES,

GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SP, SE E TO (Estadual, Federal e Trabalhista); bem como dos Tribunais Superiores: STF, STJ, TST, TSE, STM E TRF's (1ª a 5ª região). A CONTRATADA reserva-se o direito de deixar de realizar o monitoramento de movimentações ou pesquisa de publicações judiciais em decorrência de alteração técnica na disponibilização das mesmas ou ao seu critério, neste último caso com aviso prévio de 30 dias.

- 9 A veracidade, validade e precisão das informações pessoais e processuais inseridas pelo ADERENTE no Jurisfox são de sua inteira responsabilidade, competindo-lhe, ainda, manter referido cadastro sempre atualizado.

2 DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO.

- 1 Caso o serviço contratado por meio do Jurisfox seja o grátis, ao término do período de experimento grátis a ADERENTE deverá expressamente manifestar o seu interesse pela contratação do Jurisfox, sob pena de encerrar o monitoramento de movimentações e publicações dos processos indicados. Em não o fazendo, a área do ADERENTE continuará aberta para utilização sem o monitoramento de movimentações e publicações dos processos indicados, mas com as demais funcionalidades do Jurisfox disponíveis conforme limites apresentados no sítio eletrônico do Jurisfox.
- 2 Caso o ADERENTE opte por migrar para o Premium, o mesmo poderá indicar todos os processos para o monitoramento de movimentações e publicações, bem como será apresentado ao ADERENTE as opções para pagamento mensal através da geração de boletos ou débitos em conta ou cartões de crédito. Havendo falha na cobrança, a CONTRATADA pode realizar novas tentativas para a efetivação da cobrança.
- 3 O preço para a contratação do Jurisfox está disponível dentro do próprio sítio eletrônico www.jurisfox.com.br ESPECIFICAMENTE para cada um dos serviços disponibilizados.
- 4 Os serviços disponibilizados por meio do Jurisfox são do tipo RECORRENTE, ou seja, configuram-se como uma relação de trato sucessivo, que se renova mensalmente mediante o

pagamento do respectivo preço, não ficando descaracterizado pelo eventual pagamento antecipado de mensalidades.

- 5 O valor mensal para pagamento deverá ser o que está sendo apresentado dinamicamente no módulo de Extrato de utilização dentro do próprio Jurisfox conforme algoritmo de checagem do Jursifox. De forma transparente é apresentado um FAC com esclarecimentos de como se chega ao valor para pagamento. Demais dúvidas podem ser tiradas através do suporte@jurisfox.com.br.
 - 6 A CONTRATADA se reserva o direito de reajustar os preços anualmente, todo dia 31 de dezembro, com base na variação do IGP-M.
 - 7 A CONTRATADA poderá oferecer descontos ou promoções no valor dos serviços sem que isso acarrete qualquer efeito redutor para os contratos que já estiverem vigentes e, tão pouco, signifique que o retorno ao preço normal se constitua como reajuste ou majoração de preço.
 - 8 A leitura das publicações fica limitada ao(aos) Diários da Justiça e Tribunais Superiores indicados pelos números dos processos nos padrões do CNJ indicados pelo ADERENTE quando da utilização do Jurisfox.
- 3 DA INADIMPLÊNCIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS
- 1 O não pagamento do preço contratado acarreta a imediata suspensão do serviço, com o bloqueio do acesso do usuário ao Jurisfox.
 - 2 O pagamento do débito posterior ao CANCELAMENTO não implica na renovação automática do(s) serviço(s), sendo necessária a realização de nova contratação, sujeitando a ADERENTE a todos os termos vigentes por ocasião da nova contratação, salvo em relação à manutenção de seus dados e informações se, entre o cancelamento e a nova contratação, não tiver passado o prazo de 90 (noventa) dias.
- 4 DISPOSIÇÕES FINAIS.
- 1 O Jurisfox funciona por conexão à rede internet, não possuindo a CONTRATADA qualquer responsabilidade pela interrupção ou suspensão da conexão à rede internet, hardware e correio eletrônico da ADERENTE, bem como de eventuais danos decorrentes por esta suspensão.

- 2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeçam a CONTRATADA de prestar os serviços tal como previsto no presente contrato são fatores excludentes de sua responsabilidade.
- 3 O acesso ao Jurisfox estará disponível 24 horas por dia, em tempo integral, com exceção, em caso fortuito e/ou força maior ou quando necessário, em data e horário previamente informados.
- 4 O Jurisfox tem CARÁTER INFORMATIVO e não substitui sob nenhuma hipótese as publicações oficiais, não dispensando o acompanhamento do processo pelo ADERENTE, sob nenhum pretexto, não o eximindo da consulta/verificação das publicações junto ao órgão oficial.
- 5 O ADERENTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a utilização do Jurisfox, assim como seu registro de usuário, sem qualquer ônus.
- 6 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, cancelar unilateralmente sem qualquer ônus, mediante simples comunicação por meio do próprio Portal ou de mensagem para o e-mail indicado no cadastro pessoal do ADERENTE.
- 7 O Jurisfox é de propriedade da CONTRATADA, a qual detém todos os direitos autorais, de marca comercial, de segredos comerciais e de outros direitos de propriedade referentes ao aplicativo, suas atualizações, derivações, modificações, códigos-fonte, sistema de publicidade e toda sua documentação.
- 8 A CONTRATADA reserva-se o direito de alterar a qualquer momento as cláusulas deste termo de uso para adequar aos serviços oferecidos e atender aos dispositivos legais.
- 9 A ADERENTE permite que a CONTRATADA envie mensagens de e-mails ou outras correspondências de caráter informativo, comercial e/ou promocional, salvo com solicitação expressa em contrário pelo ADERENTE.
- 10 A ADERENTE permite que a CONTRATADA possa divulgar o fechamento deste contrato de termo de uso para fins comerciais, fazendo menção ao nome e à marca do ADERENTE em campanhas comerciais, podendo, inclusive divulgar mensagens enviadas de forma escrita ou oral, para uso em sites, redes

sociais, jornais, revistas e outras campanhas. O ADERENTE aceita ainda, receber notificações via correio eletrônico sobre treinamentos, parcerias e campanhas relacionadas aos demais produtos da CONTRATADA.

- 11 A aceitação deste presente termo de uso é imprescindível para o acesso e utilização do Jurisfox. Em caso de discórdia o usuário não deverá utilizar os serviços do Jurisfox.
- 12 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as PARTES, ou aplicar-se-á o disposto na legislação vigente no País, principalmente nas Leis nº. 9.609/98 e 9.610/98.
- 13 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Natal, no estado do Rio Grande do Norte, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14 O ADERENTE declara ter entendido as cláusulas deste termo de uso e ainda estar ciente de todo o teor aceitando todas as suas condições.**